



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 493, DE 17 DE JUNHO DE 1975

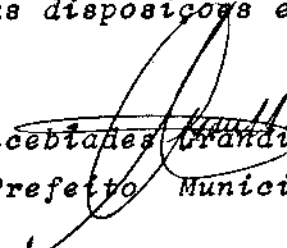
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar verba da Câmara Municipal.

Alcebíades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 12/06/1975 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: local 01 - Geral 31.20.00 - Material de Consumo, do orçamento vigente, item 01 - Impressos e artigos para expediente.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba: local 01 - Geral 31.30.00 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente, item 09 - Cursos, Seminários e Congressos, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebíades Grandisoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mes de junho - do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
João Amato  
Diretor